



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 027 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 632/2014.

## RELATÓRIO:

De autoria do Executivo, a Proposta de Lei 632/2014 em dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação no município de Pouso Alegre – MG de estruturas de suporte das estações rádio base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente.

O presente Projeto de Lei traz os parâmetros técnicos para instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinadas à operação de serviços de telecomunicações.

A presente Lei traz em sua justificativa, que em Pouso Alegre está vigente a Lei Municipal 3912/2001, porém ela não encontra-se em concordância com os parâmetros técnicos exigidos atualmente, para a instalação de estruturas de suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, VI do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre planos de desenvolvimento urbano.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 632/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 10 de julho de 2014

  
Braz Andrade  
Relator